



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANA

Of. N. ....

LEI Nº -86-

SÚMULA: Trata sobre a construção de uma casa Escolar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma casa Escolar em Limeira no lugar denominado serraria do Sr. Benjamim Garbim, com capacidade para 40 alunos.
- Art. 2º- As despesas com esta construção correrão pela dotação nº 9 SERVIÇOS PÚBLICOS EM COMUM COM O ESTADO - Verba 8-33-2.
- Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL, 3 de Maio de 1960

---

Frederico Berger

Prefeito